



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI COMPLEMENTAR N.º. 060/2011

### DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE MECÂNICO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Fica elevado o valor do vencimento do Cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º. 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, para R\$ 1.473,40 (um mil quatrocentos setenta e três reais e quarenta centavos) mensais, para carga horária de 40 horas.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 30 de Maio de 2011.

*Valmir Luiz Moretto*

**“Admin** VALMIR LUIZ MORETTO **”**  
Povo”

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”